



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 610-C DE 2019

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2021.

Deputado GURGEL  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gurgel  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212712838100>



\* C D 2 1 2 7 1 2 8 3 8 1 0 0 \* LexEdit